



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA PRPB Nº 132 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Constitui e regulamenta, no âmbito do Ministério Público Federal na Paraíba, Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos de Informática, provenientes de Licitações e outros.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e na IN-MPF/SG/SA/Nº 001/93;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e, especialmente o inciso III do 74, da Lei nº. 8.666/93, combinada com a Instrução Normativa SEDAP Nº 205, de 08 de abril de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão para Recebimento de Materiais e Equipamentos de Informática e Telecomunicações provenientes de licitações, adesões de Ata de Registro de Preços, entre outros.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
PRESIDENTE :	ALEX BATISTA DIAS	16.776	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.
MEMBRO :	LEONARDO TORRES DE SÁ RESENDE	13.075	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.
MEMBRO :	ANA ISABEL ARAÚJO GREGOLDO	9597-4	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO
MEMBRO :	ALESSANDRO GLAUBER DA SILVA EVANGELISTA	25.756	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA ELÉTR.
SUBSTITUTO :	CLEBER ALVES CARVALHO	22.061	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.
SUBSTITUTO :	WAGNER EMMANUEL VELEZ VIANA	6456-4	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO

Parágrafo único – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Leonardo Torres de Sá Resende – Matrícula 13.075.

Art. 3º – O recebimento dos materiais e equipamentos de informática, deverão ser feitos por, no mínimo, três membros desta Comissão, e seu cadastro, armazenamento, controle e trâmite caberá à SELOG, após o recebimento definitivo, até o seu encaminhamento ao setor demandante .

Parágrafo único - O recebimento é o ato pelo qual o material encomendado é entregue à PR/PB no local previamente designado, não implicando em aceitação, transferindo apenas a responsabilidade pela guarda e não se confundindo com a aceitação.

Art. 4º – O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á mediante termo circunstanciado conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA

Esse texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 abr. 2018. Caderno administrativo, p. 29.](#)

Ministério Público Federal

**ANEXO I – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo (Superior a R\$ 80.000,00)
PORTARIA MPF-PR/PB Nº 132 DE 13 DE ABRIL DE 2018.**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
(valor superior a R\$ 80.000,00)**

Nota de Empenho:		Valor:	R\$	ENDEREÇO:
Nota Fiscal:		Valor:	R\$	Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1800, Expedicionários – João Pessoa/PB
Fornecedor:		CNPJ:		
Volumes – NF				

CONCLUSÃO DA ÁREA TÉCNICA:

Para fins de **ACEITE DEFINITIVO**, atesto que os bens relacionados na supracitada Nota Fiscal estão em:

- () **CONFORMIDADE TÉCNICA** (poderá ser enviado para pagamento).
- () **INCONFORMIDADE TÉCNICA** (pelos motivos acima expostos).

Assinatura e carimbo do Servidor
(ÁREA TÉCNICA)

Para fins de **ACEITE DEFINITIVO**, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, instituída pela Portaria MPF-PR/PB nº ____, de ____ de ____ de ____, atesta que foram recebidos os materiais nos termos discriminados na supramencionada Nota Fiscal.

João Pessoa, ____/____/____.

Nome/Assinatura do Presidente
Matrícula

Nome/Assinatura do Membro
Matrícula

Nome/Assinatura do Membro
Matrícula

ANEXO II – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo (Inferior a R\$ 80.000,00) PORTARIA MPF-PR/PB Nº 132 DE 13 DE ABRIL DE 2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
(valor inferior a R\$ 80.000,00)

Nota de Empenho:		Valo
Nota Fiscal:		Valo

Fornecedor:	
Volumes – NF	

CONCLUSÃO DA ÁREA TÉCNICA:

Declaro para fins de

ACEITE

DEFINITIVO, que os

bens acima

relacionados estão em:

()

CONFORMIDADE

TÉCNICA (poderá ser enviado

para pagamento).

() **INCONFORMIDADE TÉCNICA** (pelos motivos acima expostos).

DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS EM CONFORMIDADE

(Preenchimento OBRIGATÓRIO. É dispensável apenas no caso de preenchimento do formulário TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA PARA ATESTO)

() Solicito que os materiais relacionados na supracitada Nota Fiscal fiquem sob guarda da Seção de Almoarifado até a requisição formal do demandante.

() Declaro que retirei os materiais da supracitada Nota Fiscal nesta data e infôrmo serão encaminhados para o seguinte endereço: _____

João Pessoa, ___/___/___.

**Nome/Carimbo/Assinatura do Servidor
Matrícula**

Ministério Público Federal